L E I Nº 621/65

Autoriza a aquisição e doação de terreno para construção de uma Unidade Médica para o IAPI.

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espirito Santo, usando de suas atribuições légaes, Decreta e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorisado a adquirir e fazer doação do IAPI, de um terreno com a área mínima de dois mil metros quadrados, aproximadamente, para construção de uma Unidade Médica, nesta cidade.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação a presente Lei.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1965

Nelson Gobbatti

Amaino Leite

Altino Jonas Luz

Celso Pereira